



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR FEDERAL

EDITAL REITORIA/UFR Nº 32/2025

EDITAL COMPLEMENTAR REITORIA/UFR Nº 1/2026

RESPOSTA ESPERADA – PROVA DIDÁTICA (REAPLICAÇÃO)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Teoria Econômica e Desenvolvimento

DATA DA PROVA: 12/04/2026

PONTO SORTEADO: 8 – Desenvolvimento Econômico e o pensamento latino-americano: A CEPAL e a evolução de suas ideias

1. INTRODUÇÃO E FUNDAMENTOS DO PENSAMENTO CEPALINO

Espera-se que o(a) candidato(a) contextualize teoricamente o período pós-Segunda Guerra Mundial, destacando a criação das comissões econômicas internacionais voltadas ao desenvolvimento, com ênfase na constituição da CEPAL na América Latina. Destacar que no âmbito do pensamento econômico latino-americano, a CEPAL consolidou-se como referencial teórico desde 1948, ao desenvolver uma abordagem própria baseada no método histórico-estruturalista, voltada à compreensão das especificidades do subdesenvolvimento na região. Ao longo de sua trajetória, esse pensamento evoluiu mantendo significativa continuidade analítica, podendo ser dividido em duas grandes fases: o estruturalismo clássico e o neoestruturalismo.

2. DESENVOLVIMENTO DO TEMA

Espera-se que o candidato contemple os tópicos a seguir:

2.1. Estruturalismo clássico (1948 – anos 1980)

Na fase inicial, liderada por Raúl Prebisch, a CEPAL formulou conceitos como centro-periferia e deterioração dos termos de troca, destacando a natureza estrutural do subdesenvolvimento. Destacando a construção da análise histórico-estrutural. A industrialização por substituição de importações foi vista como estratégia central, sendo aprofundada por Celso Furtado. Nos anos 1960 e 1970, o pensamento incorporou reformas estruturais, desigualdade e heterogeneidade estrutural, com contribuições de Aníbal Pinto e Osvaldo Sunkel. O debate sobre “estilos de desenvolvimento” evidenciou que crescimento não implica automaticamente equidade.

2.2. A década de 1980 e a transição

A crise da dívida externa levou a CEPAL a priorizar questões macroeconômicas, como inflação, ajuste e endividamento. Esse período, marcado pela estagnação e aumento das desigualdades, exigiu uma reorientação do pensamento, com ênfase na compatibilização entre estabilização e crescimento. Fernando Fajnzylber, foi fundamental ao introduzir o papel do progresso técnico e da inovação como elementos centrais do desenvolvimento, preparando a base para o pensamento posterior.

2.3. Neoestruturalismo (anos 1990 em diante)

A partir dos anos 1990, a CEPAL reformula seu pensamento diante da globalização e das reformas neoliberais. Surge o neoestruturalismo, cuja ideia central é a transformação produtiva com equidade, articulando crescimento, competitividade e justiça social. Esse novo enfoque representa um avanço importante ao: i) adaptar o estruturalismo ao contexto de economias abertas; ii) manter a crítica às limitações do mercado; iii) defender um estado ativo, porém mais estratégico.

2.4. Valorização do pensamento recente

O neoestruturalismo amplia significativamente o escopo analítico da CEPAL, incorporando temas como inovação, conhecimento, sustentabilidade e inclusão social, tornando-se mais abrangente diante dos desafios contemporâneos. Nesse período, o pensamento atual da CEPAL se organiza em quatro eixos principais: i) macroeconomia (políticas anticíclicas e estabilidade com crescimento); ii) desenvolvimento produtivo (inovação e competitividade sistêmica); iii) desenvolvimento social (equidade, cidadania e coesão social); iv) sustentabilidade ambiental.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A CEPAL consolidou uma abordagem própria para a análise do desenvolvimento latino-americano, marcada pela consistência e continuidade de seus fundamentos teóricos ao longo do tempo, ao mesmo tempo em que incorporou novas dimensões analíticas em resposta às transformações econômicas e sociais. No período recente, observa-se a ampliação de seu enfoque para temas como inovação, sustentabilidade e inclusão social.

Espera-se que o(a) candidato(a) mobilize referências a ações, programas e políticas da CEPAL, articulando-as criticamente com a realidade socioeconômica. Ainda, demonstrar a atualidade de seu pensamento, a exemplo da articulação com a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Espera-se, ainda, que estabeleça conexões com a formação do profissional em Economia e com as referências teóricas da área em cada contexto histórico.

Observação: A prova didática será realizada em sessão pública, com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos, com gravação para efeito de registro, avaliação e recurso. Caso a duração da apresentação da prova didática não alcance o mínimo de 40 (quarenta) minutos, o candidato será eliminado desta fase do concurso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR FEDERAL

EDITAL REITORIA/UFR Nº 32/2025

EDITAL COMPLEMENTAR REITORIA/UFR Nº 1/2026

RESPOSTA ESPERADA – PROVA DIDÁTICA (REAPLICAÇÃO)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Teoria do Direito e Direitos Especiais

DATA DA PROVA: 11/04/2026

PONTO SORTEADO: 2 – Direito Processual Civil: acesso à justiça sob a perspectiva da sexta onda renovatória

O candidato deverá estruturar a aula de forma lógica e progressiva, com introdução, desenvolvimento e conclusão bem definidos, demonstrando clareza expositiva e domínio da linguagem jurídica, sem prejuízo da acessibilidade didática. Espera-se que utilize exemplos, analogias ou situações práticas que facilitem a compreensão do tema, evidenciando aptidão pedagógica compatível com o ensino superior.

No que se refere ao conteúdo, a abordagem deve partir necessariamente da fundamentação teórica clássica de Mauro Cappelletti e Bryant Garth, especialmente da obra Acesso à Justiça, na qual se delinea o problema do acesso efetivo à justiça e se apresentam as três ondas renovatórias: a primeira, voltada à assistência judiciária aos necessitados; a segunda, relacionada à tutela dos interesses difusos e coletivos; e a terceira, direcionada à reforma das estruturas processuais e institucionais, com vistas à efetividade da prestação jurisdicional. O candidato deve demonstrar compreensão dessas ondas como respostas históricas a obstáculos concretos ao acesso à justiça, articulando-as de forma coerente.

Na sequência, espera-se que o candidato apresente a evolução doutrinária das ondas renovatórias, contextualizando o surgimento de novas propostas teóricas que ampliam o conceito de acesso à justiça, culminando na chamada sexta onda renovatória. Essa deve ser trabalhada com base na literatura contemporânea, especialmente no estudo de Ottoboni e Nunes, que relaciona o acesso à justiça ao uso de tecnologias digitais, evidenciando transformações no modo de prestação jurisdicional.

A exposição da sexta onda deve contemplar o papel da tecnologia no sistema de justiça, incluindo o processo judicial eletrônico, o uso de inteligência artificial, plataformas digitais de resolução de conflitos e outras inovações. É fundamental que o candidato não apenas descreva tais instrumentos, mas os insira em uma perspectiva crítica, destacando suas implicações para o acesso à justiça.

Nesse ponto, é indispensável a articulação com a realidade brasileira, mediante a referência à legislação processual civil vigente, notadamente o Código de Processo Civil de 2015, que consagra princípios como a primazia da solução do mérito, a cooperação processual e a duração razoável do processo. Deve-se ainda mencionar a valorização dos métodos adequados de solução de conflitos, prevista no art. 3º, especialmente em seus §§ 2º e 3º, que incentivam a conciliação, a mediação e outros meios consensuais.

Também se espera a referência a atos normativos do Conselho Nacional de Justiça, especialmente a Resolução CNJ nº 125/2010 e atualizações, que tutela a política de tratamento adequado dos conflitos de interesses e consolida a lógica do sistema multiportas no Brasil. Também a Resolução CNJ nº 615/2025, que estabelece diretrizes para o desenvolvimento, utilização e governança de soluções desenvolvidas com recursos de inteligência artificial no Poder Judiciário.

Nesse contexto, é essencial que o candidato estabeleça a conexão entre a sexta onda renovatória e a teoria do sistema multiportas, compreendida como a oferta de múltiplos mecanismos de resolução de disputas, para além da jurisdição tradicional. Deve demonstrar que a tecnologia potencializa esse sistema, ampliando o acesso a diferentes “portas” de entrada para a justiça, como mediação online, arbitragem digital e plataformas de resolução de conflitos, ao mesmo tempo em que pode criar barreiras por vezes imprevisíveis.

A análise crítica é elemento central da avaliação. Espera-se que o candidato apresente, de forma equilibrada, as vantagens e desvantagens da sexta onda renovatória. Entre as vantagens, destacam-se a celeridade, a redução de custos, a ampliação do acesso e a eficiência administrativa. Por outro lado, devem ser apontadas limitações relevantes, como a exclusão digital, a desigualdade no acesso às tecnologias, os riscos de desumanização da justiça e os desafios éticos decorrentes do uso de inteligência artificial na tomada de decisões.

Por fim, o candidato deve demonstrar rigor acadêmico, com menção adequada às referências teóricas indicadas, articulando-as ao longo da exposição, e não apenas de forma pontual. Espera-se uma abordagem crítica, reflexiva e atualizada, que evidencie a compreensão do acesso à justiça como um direito fundamental em constante transformação, especialmente diante das inovações tecnológicas e das demandas contemporâneas do sistema de justiça.

Observação: A prova didática será realizada em sessão pública, com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos, com gravação para efeito de registro, avaliação e recurso. Caso a duração da apresentação da prova didática não alcance o mínimo de 40 (quarenta) minutos, o candidato será eliminado desta fase do concurso.